

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-483/2003, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza, Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir parcialmente o pedido e fixar o horário diário das 08:00 às 11:00 horas como expediente interno nas Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, a contar de 31 de março de 2003, permitida, porém, a realização de audiências dentro desse horário.***

Obs.: Deferida juntada de voto à Juíza Presidente. Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares e a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO